



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

APOSTILLE

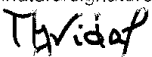
Convention de La Haye du 5 octobre 1961

1. País/Pays/Country : **Portugal**
Este documento público/Le présent acte public/This public document
2. Foi assinado por/a été signé par/has been signed by **Maria Andreia Gomes**
3. Agindo na qualidade de/agissant dans la qualité de/acting in the capacity of **Advogada 4656C**
4. E tem o carimbo de/est revêtu du timbre de/bears the stamp of **Maria Andreia Gomes**

Reconhecido/Attesté/Certified

5. Em /à /at **Lisboa**
6. A /le /the **27 de Janeiro de 2014**
7. Pela Procuradora-Geral da República/par le Procureur général de la République /by the Attorney General
8. Sob o nº /sous le nº /Nº **1251-2014**
9. Carimbo/timbre/stamp

10. Assinatura/signature/signature


Maria Joana Raposo Marques Vidal

Ref.º/réf./ref.

A presente Apostila apenas certifica a assinatura, a qualidade em que o signatário do ato atuou e o selo/carimbo que consta do ato. Não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le sceau/timbre dont cet acte est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

This Apostille only certifies the signature, the capacity of the signer and the seal/stamp it bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

La presente Apostilla sólo certifica la firma, la capacidad del signatario y el sello/timbre que ostenta. La Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

País de destino/Pays de destination/Destination country **Equador**

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

___ **MARIA ANDREIA GOMES**, Advogada, com domicílio profissional na Rua Dr. Costa e Silva, n.º 64, 2.º direito, em Alcanena, titular da Cédula Profissional n.º 4656-C, de Coimbra certifico nos termos do artigo 38.º, n.º1 do Decreto Lei 76-A/2006 de 29/03 e Portaria 657-B/2006, de 29/02, perante mim, compareceu como outorgante: _____ -

___ **Francisco de Assis Moreira de Parrot Morato**, solteiro, Nif.145083578, residente na Rua Rui de Mascarenhas, n.º8, r/c frente, Vila Fria, 2740-159 Porto salvo, Oeiras. ___
Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do seu bilhete de identidade número 5026767, emitido em 09/07/2007 pelos S.I.C de Faro. _____

E por ele foi dito:

___ Que o documento que antecede, que consta da tradução com duas páginas, da língua espanhola, para a língua portuguesa, foi por ele feita, e sob compromisso de honra, reproduz fiel e correctamente do original, tradução pela qual me declarou assumir inteira e completa responsabilidade.

Alcanena, 27 de Janeiro de 2014

Registo On line dos Actos dos Advogados n.º4656C/932-2014/01/27

O TRADUTOR

Francisco Parrot Morato

A ADVOGADA

Maria Andreia Gomes
MARIA ANDREIA GOMES
ADVOCADA
Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2.º Direito | 3000-000 ALCANENA
Email: marianadreg@cmma-5656c-adv.co.pt
Tel.: 249 897 170 | Fax: 249 897 166 | Telex: 906 291 199

REPÚBLICA DO EQUADOR

SUPERINTENDÊNCIA DE EMPRESAS

**LISTA DE SÓCIOS OU ACIONISTAS DE UMA EMPRESA
ESTRANGEIRA QUE POR SUA VEZ É SÓCIA O
ACIONISTA DE EMPRESA EQUATORIANA**

1. EMPRESA EQUATORIANA

NOME: DYES ANDINA S.A.

NÚMERO DE EXPEDIENTE: 104341-2011

NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:
GLADYS DE LAS MERCEDES TAIPE ESTRADA –
GERENTE

**2. EMPRESA ESTRANGEIRA SOCIA OU ACIONISTA
DA SOCIEDADE EQUATORIANA**

NOME: "CHEMPRO – COMERCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS, LDA"

NACIONALIDADE DA EMPRESA ESTRANGEIRA:
PORTUGUESA

RESIDÊNCIA: ALCANENA – PORTUGAL, RUA DR.
MANUEL ARRIAGA, NÚMERO 609

NOTA 1.- A este formulario tem que se anexar uma
certificação emitida pela autoridade competente do país de
origem ou Cônsul do Equador em que se reconheça que a
sociedade em questão se encontra legalmente existente
nesse país.

**3. ADVOGADO/REPRESENTANTE LOCAL DA
EMPRESA ESTRANGEIRA SÓCIA OU ACIONISTA
DA EMPRESA EQUATORIANA**

NOME COMPLETO: MARCIA ELIZABETH TAIPE
ESTRADA

NACIONALIDADE: EQUATORIANA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL: 1802925071

RESIDÊNCIA: AMBATO – EQUADOR, CALLE
ESMERALDAS 5-48 Y TUNGURAHUA

(Carimbo) CHEMPRO, Lda. (Rubricado)



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria Andreia Gomes

CÉDULA PROFISSIONAL: 4656C

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de traduções de documentos

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Francisco de assis Moreira de Parrot Morato

BI n.º 5026767

EXECUTADO A: 2014-01-27 10:29

REGISTADO A: 2014-01-27 10:30

COM O N.º: 4656C/932

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 18635283-298331

MARIA ANDREIA GOMES
ADVOGADA

Escritório:
Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2.º Direito | 2360 - 067 ALCANENA
Email:
mariaandreiagomes@adv.br
Tel.: 249 897 170 | Fax: 249 897 108 | Telex: 216 791 150

REPÚBLICA DO EQUADOR

SUPERINTENDÊNCIA DE EMPRESAS

**4. DADOS DOS SÓCIOS OU ACIONISTAS DA
EMPRESA ESTRANGEIRA**

Nº 1

NOME COMPLETO: PAULO ALEXANDRE FERREIRA
VARANDA

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: PORTUGUESA

RESIDENCIA: TORRES NOVAS – PORTUGAL

(Carimbo) CHEMPRO,Lda. (Rubricado)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL,
ADMINISTRADOR EXECUTIVO OU FUNCIONÁRIO DA
SOCIEDADE ESTRANGEIRA OU
ADVOGADO/REPRESENTANTE LOCAL

Nota 2 – Se este formulário foi outorgado no estrangeiro,
deve estar autenticado pelo Cônsul equatoriano ou
apostilhado.

DATA DE APRESENTAÇÃO (ANO/MÊS/DIA)

2014-01-23

O PRESENTE FORMULÁRIO NÃO SERÁ ACEITE SE
TIVER EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA DEL ECUADOR



**SUPERINTENDENCIA
DE COMPAÑÍAS**

**NÓMINA DE SOCIOS O ACCIONISTAS DE UNA COMPAÑÍA EXTRANJERA QUE A SU
VEZ ES SOCIA O ACCIONISTA DE COMPAÑÍA ECUATORIANA**

1. COMPAÑÍA ECUATORIANA

DYES ANDINA S.A

NOMBRE.....**DYES ANDINA S.A**.....
NÚMERO DE EXPEDIENTE.....**104341-2011**.....
NOMBRE Y CARGO DEL REPRESENTANTE LEGAL.....**GLADYS DE LAS MERCEDES-TAÍPE ESTRADA - GERENTE**.....

2. COMPAÑÍA EXTRANJERA SOCIA O ACCIONISTA DE LA SOCIEDAD ECUATORIANA

NOMBRE.....**"CHEMPRO - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LDA"**.....
NACIONALIDAD DE LA COMPAÑÍA EXTRANJERA.....**PORTUGUESA**.....
DOMICILIO.....**ALCANENA - PORTUGAL, RUA DR. MANUEL ABRAGA, NUMERO 609**.....

NOTA 1.- A este formulario se debe acompañar una certificación extendida por la autoridad competente del país de origen o Cónsul del , Ecuador en la que se acredite que la sociedad en cuestión se encuentra legalmente existente en dicho país.

3. APODERADO LOCAL DE LA COMPAÑÍA EXTRANJERA SOCIA O ACCIONISTA DE LA COMPAÑÍA ECUATORIANA

NOMBRES Y APELLIDOS COMPLETOS.....**MARCIA ELIZABETH TAÍPE ESTRADA**.....
NACIONALIDAD.....**ECUATORIANA**.....
NÚMERO DE IDENTIFICACIÓN PERSONAL.....**1802925071**.....
DOMICILIO.....**AMATO - ECUADOR, CALLE ESMERALDAS 5-48 Y TUNGURAHUA**.....

CHEMPRO, Lda.
Gerência



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

APOSTILLE

Convention de La Haye du 5 octobre 1961

1. País/Pays/Country : **Portugal**
Este documento público/Le présent acte public/This public document
2. Foi assinado por/a été signé par/has been signed by **Maria Andreia Gomes**
3. Agindo na qualidade de/agissant dans la qualité de/acting in the capacity of **Advogada 4656C**
4. E tem o carimbo de/est revêtu du timbre de/bears the stamp of **Maria Andreia Gomes**

Reconhecido/Attesté/Certified

5. Em /à /at **Lisboa**
6. A /le /the **27 de Janeiro de 2014**
7. Pela Procuradora-Geral da República/par le Procureur général de la République /by the Attorney General
8. Sob o nº /sous le nº /Nº **1249-2014**
9. Carimbo/timbre/stamp
10. Assinatura/signature/signature

Maria Joana Raposo Marques Vidal

Ref.º/réf./ref.

A presente Apostila apenas certifica a assinatura, a qualidade em que o signatário do ato atuou e o selo/carimbo que consta do ato. Não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le sceau/timbre dont cet acte est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

This Apostille only certifies the signature, the capacity of the signer and the seal/stamp it bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

La presente Apostilla sólo certifica la firma, la capacidad del signatario y el sello/timbre que ostenta. La Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

País de destino/Pays de destination/Destination country **Equador**

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

____**MARIA ANDREIA GOMES**, Advogada, com domicílio profissional na Rua Dr. Costa e Silva, n.º 64, 2º direito, em Alcanena, titular da Cédula Profissional n.º 4656-C, de Coimbra certifico nos termos do artigo 38º, n.º1 do Decreto Lei 76-A/2006 de 29/03 e Portaria 657-B/2006, de 29/02, perante mim, compareceu como outorgante:_____ -

____**Francisco de Assis Moreira de Parrot Morato**, solteiro, Nif.145083578 , residente na Rua Rui de Mascarenhas, n.º8, r/c frente, Vila Fria, 2740-159 Porto salvo, Oeiras.____
Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do seu bilhete de identidade número 5026767, emitido em 09/07/2007 pelos S.I.C de Faro._____

E por ele foi dito:

____Que o documento que antecede, que consta da tradução com seis páginas, da língua portuguesa, para a língua Espanhola, foi por ele feita, e sob compromisso de honra, reproduz fiel e correctamente do original, tradução pela qual me declarou assumir inteira e completa responsabilidade.

Alcanena, 27 de Janeiro de 2014

Registo On line dos Actos dos Advogados n.º4656C/930-2014/01/27

O TRADUTOR

Francisco Parrot Morato

A ADVOGADA

MARIA ANDREIA GOMES
ADVOGADA
Maria Andreia Gomes
Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2º Direito | 2090 - 067 ALCANENA
E-mail: mariaandregomes@adv.oe.pt
Tel.: 249 897 170 | Fax: 249 897 166 | Telex: 916 291 159



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria Andreia Gomes

CÉDULA PROFISSIONAL: 4656C

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de traduções de documentos

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Francisco de assis Moreira de Parrot Morato

BI n.º 5026767

EXECUTADO A: 2014-01-27 10:29

REGISTADO A: 2014-01-27 10:30

COM O N.º: 4656C/930

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 18635281-521594

MARIA ANDREIA GOMES
ADVOGADA

Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2.º Direito | 2380-067 ALCANENA

Email: mariaandreiagomes-4856c@adv.ao.pt

Tel.: 249 897 170 | Fax: 249 897 168 | Telex: 916291 150

CERTIFICACION DE FOTOCOPIA

_MARIA ANDREIA GOMES, abogada, con domicilio profesional en Calle Dr. Costa y Silva, n.º 64, 2º Direito en Alcanena, titular de Cedula Profesional n.º 4656-C de Coimbra.

_Certifica en los términos del artículo 38º del Decreto Ley n.º 76-A/2006 de 29/03 y Portaria 657-B/2006 de 29/06 que la fotocopia anexa a la presente certificación, tiene cuatro hojas, por mi numeradas y firmadas y en las cuales fue colocado mi sello profesional, esta conforme con el suyo original y tiene el sello blanco, que es un certificado del Pacto Social de la sociedad Chempro-Comercio, Importação e Exportação de Produtos Quimicos, Unipessoal, Lda, certificado pedido bajo el n.º 5/2014, emitido en 2014-01-22 por la Conservatoria do Registro Comercial de Alcanena, y que, para ese fin me fue exhibido y restituido.

Registro Online de los Actos de Abogados n.º 4656C/927-2014-01-23

La Abogada

(Sello)

MARIA ANDREIA GOMES

ABOGADA

Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 2º Direito 2380-067
ALCANENA

(Firmado)

Email:

mariaandreiagomes-4856c@adv.ao.pt

Tel.: 249 897 168 / Fax.: 249 897 168 / Telem.: 916

(Firmado)

MARIA ANDREIA GOMES
ADVOGADA

Escritório:
Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2.º andar | 2300 - 067 ALCANENA
Email:
mariaandregomes-4666@oia.pt
Tel: 249 897 170 | Fax: 249 897 168 | Telex: 916 291 159

(Sello)

ORDEN DE LOS ABOGADOS

REGISTRO ONLINE DE LOS ACTOS DE LOS
ABOGADOS

Artigo 38º del Decreto-Ley n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr. (a) Maria Andreia Gomes

CEDULA PROFESIONAL: 4656C

IDENTIFICACIÓN DE LA NATURALEZA Y ESPECIE DEL
ACTO: Certificación de fotocopias

IDENTIFICACIÓN DE LOS INTERESADOS: Chempro.
Comercio, Importação, Exportação Produtos Quimicos,
Unipessoal,Lda

NIPC n.: 507248503

OBSERVACIONES

Certificación de fotocopia de certificado n.º 5/2014 del
Pacto Social de la interesada emitido por la Conservatoria
del registro Comercial de Alcanena en 2014-01-22

EXECUTADO A: 2014-01-23 17:00

REGISTRADO A: 2014-01-23 17:02

CON EL N.º 4656C/927

Podrá consultar este registro en <http://oa.pt/atos>

www.oa.pt

MARIA ANDREIA GOMES
ADVOGADA

Escritório:
Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2.º Direito | 2380-067 ALCANENA
Email:
mariaandreiagomes-4856c@adv.ao.pt
Tel.: 249 897 168 / Fax.: 249 897 168 / Telem.: 916 291 159

(Sello)

MARIA ANDREIA GOMES 1/Firmado

ABOGADA

Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 2º Direito 2380-067
ALCANENA

Email:

mariaandreiagomes-4856c@adv.ao.pt

Tel.: 249 897 168 / Fax.: 249 897 168 /Telem.: 916 291 159

**Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de
Alcanena**

Avenida Marquês de Pombal, n.º 518, lote 2, R/C Dto. e
Esq. 2830-017 de Alcanena

Tel.: 249889150 Fax: 249889159

Email: crpccom.alcanena@dgrn.mj.pt

Relativamente ao certificado solicitado bajo el nº 5/2014

CERTIFICO

Que este documento que tiene 3 hojas con esta incluso,
reproduce, en conformidad con el original, el PACTO
SOCIAL, todo sobre a/al sociedad por cuotas CHEMPRO –
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS QUÍMICOS, UNIPESSOAL, LDA registrada
bajo el número 507248503

Todas las hojas van numeradas, rubricados y autenticadas
con el sello blanco exclusivo de esta Conservatoria.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de
Alcanena, 2014-01-22 14:17

Funcionario,

(Firmado)

Ludmila Cristina Miranda Saraiva

2014-01-22 Certificado 5/2014 – Página 1/3

(Sello)

MARIA ANDREIA GOMES 2/Firmado

ABOGADA

Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 2º Direito 2380-067
ALCANENA

Email: mariaandreiagomes-4856c@adv.oa.pt

Tel.: 249 897 168 / Fax.: 249 897 168 /Telem.: 916 291 159

**CHEMPRO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
UNIPESSOAL, LDA**

Pacto social actualizado en 22/11/2011

Articulo 1º

La sociedad adopta la firma Chempro – Comércio, Importação e Exportação de Produtos Químicos Unipessoal, Lda.

Articulo 2º

1. La sociedad tiene su sede en la Calle Dr. Manuel de Arriaga, 609, parroquia y municipio de Alcanena.
2. La gerencia podrá transferir libremente la sede dentro del mismo municipio o para municipio limítrofe, bien como criar sucursales, filiales, agencias, delegaciones o cualquier otra forma de de representación social, en el territorio nacional o en el extranjero.

Articulo 3º La sociedad tiene por objeto el comercio, importación y exportación de productos químicos

Articulo 4º El capital social, integralmente realizado en efectivo es de NOVENTA MIL EUROS, y esta representado por una cuota de igual valor perteneciente al socio Paulo Alexandre Ferreira Varanda.

Articulo 5º

Podrán ser exigidas a los socios prestaciones suplementares hasta el montante global de veinte mil euros, y restituidas cuando lo permitan.

MARIA ANDREIA
ADVOGADA

Escritório:
Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2.º Direito | 2380 - 067 ALCANENA

Email:
mariaandreia.gomes-4856c@adv.oa.pt

Tel.: 249 897 168 | Fax: 249 897 168 | Telem.: 916 291 159

(Sello) MARIA ANDREIA GOMES 3/Firmado

ABOGADA Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 2º Direito 2380-067 ALCANENA

Email: mariaandreia.gomes-4856c@adv.oa.pt

Tel.: 249 897 168 / Fax.: 249 897 168 / Telem.: 916 291 159

Articulo 6º

Los socios podrán hacer suministros a la sociedad, en los términos a establecer en asamblea general.

Articulo 7º 1. La gerencia de la sociedad, que puede no ser remunerada se tal es deliberado en asamblea general, será ejercida por uno o mas gerentes, a nombrar en asamblea general, socios o no, se quedando desde ahora nombrado gerente el socio Paulo Alexandre Ferreira Varanda.. 2. La sociedad se obliga con la firma de uno gerente.

Articulo 8º 1. La división y la cesión de cuotas son libres. 2. La cesión de cuotas, gratuita o onerosa, entre conjugues, ascendientes, descendientes y extraños, depende del consentimiento de la sociedad, gozando esta del derecho de preferencia, en el caso de cesión onerosa, por el que, se el socio pretender ceder su cuota debe solicitar por escrito a la sociedad, el consentimiento de esta, indicando el cesionario y todas las condiciones de cesión.

Articulo 9º La sociedad podrá amortizar la cuota, en los casos siguientes: a) Cesión onerosa o gratuita a terceros, si no es dado el debido consentimiento social para la transmisión; b) Se la cuota venir a ser arrollada, embargada, arrestada o se existir riesgo de alienación judicial; c) Por muerte, interdicción o inhabilitación del socio. Parágrafo Primero: - En los casos previstos en la alinea a) el valor de la cuota, para efectos de amortización, será o correspondiente al valor nominal y será pagado en dos prestaciones semestrales, se venciendo la primera en los sesenta días posteriores a la Asamblea General, en que se ha tomado la deliberación, mas sin pago de intereses.

MARIA ANDREIA
ADVOGADA

Escritório:
Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2º Direito | 2380 - 067 A.
Email:
mariaandreiagomes-4856c@adv.oo.pt
Tel.: 249 897 170 | Fax: 249 897 168 | Telem.: 916 291 159

(Sello)

MARIA ANDREIA GOMES 2/Firmado

ABOGADA

Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 2º Direito 2380-067
ALCANENA

Email: mariaandreiagomes-4856c@adv.oo.pt

Tel.: 249 897 168 / Fax.: 249 897 168 /Telem.: 916 291 159

Parágrafo segundo: - En el caso previsto en la alinea c) la cuota del socio será amortizada por el valor de las ultimas cuentas aprobadas legalmente, en seis prestaciones mensuales sucesivas.

Articulo 10º

La sociedad podrá participar en el capital de otras sociedades, mismo con objeto distinto del suyo, en sociedades reguladas por leyes especiales y en agrupamientos complementares de empresas.

Articulo 11º

En el caso de muerte, interdicción o inhabilitación del socio la sociedad continuará con los herederos del fallecido o el representante del interdicto o inhabilitado, debiendo en el caso de muerte del socio, sus herederos, en el plazo de treinta días a contar de la muerte, nombrar entre si uno que represente la sociedad, mientras la cuota se mantiene indivisa

Alcanena, 22 de Noviembre de 2011

El socio

(Firmado)

XM

CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

 MARIA ANDREIA GOMES, Advogada, com domicílio profissional na Rua Dr. Costa e Silva, n.º 64, 2º Direito, em Alcanena, titular da Cédula Profissional n.º 4656-C, de Coimbra. _____

 Certifico nos termos do artigo 38º do Decreto Lei n.º 76-A/2006 de 29/03 e Portaria 657-B/2006 de 29/06 que a fotocópia anexa à presente certificação, ocupa, quatro folhas, por mim numeradas e rubricadas e nas quais foi apostado o meu carimbo profissional, está conforme com o seu original e tem o selo branco, que é a certidão do pacto social respeitante à sociedade Chempro-Comércio, Importação e Exportação de Produtos Químicos, Unipessoal, Lda, certidão requisitada sob o n.º n.º 5/2014, emitida em 2014-01-22 pela Conservatória do Registo Comercial de Alcanena, e que, para esse fim, me foi exibida e restitui. _____

Registo Online dos Actos dos Advogados n.º 4656C/927-2014-01-23

_____ **A Advogada** _____

MARIA ANDREIA GOMES
Advogada
Escritório:
Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2º Direito | 2380 - 067 ALCANENA
Email:
mariaandregomes-4656c@adv.co.pt
Tel.: 249 897 170 | Fax: 249 897 168 | Telex: 916 291 159



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria Andreia Gomes

CÉDULA PROFISSIONAL: 4656C

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Chempro.Comércio, Importação, Exportação Produtos Quimicos,Unipessoal,Lda

NIPC n.º. 507248503

OBSERVAÇÕES

Certificação de fotocópia de certidão n.º 5/2014 do pacto social da interessada emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Alcanena em 2014-01-22

EXECUTADO A: 2014-01-23 17:00

REGISTADO A: 2014-01-23 17:02

COM O Nº: 4656C/927

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 18623904-040038

MARIA ANDREIA GOMES
ADVOGADA

Escritório:
Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2.º Direito | 2380 - 067 ALCANENA
Email:
mariaandregomes-advoca@alcanena.pt
Tel.: 249 897 170 | Fax: 249 897 166 | Telex: 916 291 194

[Handwritten signature]

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Alcanena

Avenida Marquês de Pombal, n.º 518, lote 2, R/C Dt.º e Esq.º 2380-017 de Alcanena
Tel.: 249889150 Fax.: 249889159
Email: crcpcom.alcanena@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 5/2014

CERTIFICO

que o presente documento contendo 3 folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o PACTO SOCIAL, tudo respeitante à/ao sociedade por quotas CHEMPRO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, UNIPESSOAL, LDA matriculada sob o número 507248503.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Alcanena, 2014-01-22 14:17

Escriturário,

[Handwritten signature: Ludmila Cristina Miranda Saraiva]

Ludmila Cristina Miranda Saraiva

MARIA ANDREIA GOMES
ADVOGADA

Escritório:
Rua Dr. Costa e Silva N.º 64 - 2.º Direito | 2300 - 067 ALCANENA
Email:
mariaandreiagomes@advogado.pt
230 907 1211 | Fax: 230 907 1100 | Telex: 916 281 159

CHEMPRO-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

UNIPessoal, LDA

Pacto social actualizado em 22/11/2011

Artigo 1º

A sociedade adopta a firma **Chempro- Comércio, Importação E Exportação De Produtos Químicos Unipessoal, Lda.**

Artigo 2º

1. A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Manuel de Arriaga, 609, freguesia e concelho de Alcanena.

2. A gerência poderá transferir livremente a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o comércio, importação e exportação de produtos químicos.

Artigo 4º

O capital social, integralmente realizado em numerário é de NOVENTA MIL EUROS, e está representado por uma quota de igual valor pertencente ao sócio Paulo Alexandre Ferreira Varanda.

Artigo 5º

Podem ser exigidas ao sócio prestações suplementares até ao montante global de vinte mil euros e restituídas quando for permitido.

Artigo 6º

O sócio pode fazer suprimientos à sociedade, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.

Artigo 7º

1. A gerência da sociedade, que pode não ser remunerada, se tal for deliberado em assembleia geral, será exercida por um ou mais gerentes, a nomear em assembleia geral, sócio ou não, ficando desde já nomeado gerente o sócio Paulo Alexandre Ferreira Varanda.

2. A sociedade obriga-se com a assinatura de um só gerente.

Artigo 8º

1. A divisão e a cessão de quotas é livre.

2. A cessão de quotas, gratuita ou onerosa, entre cônjuges, ascendentes, descendentes e estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta do direito de preferência, no caso de cessão onerosa, pelo que, se o sócio pretender ceder a sua quota deve solicitar por escrito à sociedade, o consentimento desta, indicando o cessionário e todas as condições da cessão.

Artigo 9º

A sociedade poderá amortizar a quota, nos casos seguintes:

- a) cessão onerosa ou gratuita a terceiros, se não for dado o devido consentimento social para a transmissão;
- b) se a quota vier a ser arrolada, penhorada, arrestada ou se existir risco de alienação judicial;
- c) por morte, interdição ou inabilitação do sócio.

Parágrafo Primeiro: Nos casos previstos na alínea a) o valor da quota, para efeitos de amortização, será o correspondente ao valor nominal e será pago em duas prestações semestrais, vencendo-se a primeira nos sessenta dias posteriores à Assembleia Geral, em que tenha sido tomada a deliberação, mas sem vencimento de juros.

Paragrafo Segundo: No caso previsto na alínea c) a quota do sócio será amortizada pelo valor do último balanço aprovado, em seis prestações mensais e sucessivas.

Artigo 10º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 11º

No caso de morte, interdição ou inabilitação do sócio a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou o representante legal do interdito ou inabilitado, devendo no caso de morte do sócio, os seus herdeiros, no prazo de trinta dias a contar da morte, nomear entre si um que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Alcanena, 22 de Novembro de 2011

O Sócio

Paulo Alexandre Ferreira